

## Edital de seleção para o Programa de Iniciação Científica 2025-2026

**A Profa. Dra. Deborah Bruel convida estudantes de 2º e 3º anos do BAV - Bacharelado em Artes Visuais para a seleção de 2 (duas) vagas para O PIC – Programa de Iniciação Científica 2025-2026 para as seguintes pesquisas:**

<b>VAGA 1</b>	Os espaços alternativos em Curitiba e o papel do artista como agente crítico.
<b>Resumo</b> (máximo 10 linhas)	Esta proposta investiga práticas artísticas <i>site-specific</i> desenvolvidas em espaços alternativos e autônomos de Curitiba, como Galeria Farol, Bicletaria Cultural, Alfaiataria, Caderno Listrado, entre outros. Parte-se do pressuposto de que esses lugares operam como territórios críticos, onde artistas tensionam os modos de produção e circulação da arte contemporânea. A pesquisa busca compreender como tais espaços — muitas vezes instáveis, efêmeros e colaborativos — influenciam e são afetados pelas obras que abrigam. Ao adotar os conceitos de <i>site-specificity</i> e crítica institucional, pretende-se contribuir com os debates sobre infraestruturas culturais e resistência simbólica. O projeto se insere no campo ampliado da pesquisa docente “A produção artística crítica desde dentro”, explorando uma abordagem ainda pouco sistematizada no contexto local.
<b>Palavras-chave</b> (de 3 a 5)	site-specificity. crítica institucional. espaços alternativos. arte e política. Curitiba.

<b>VAGA 2</b>	As instituições artísticas em Curitiba e o papel do artista como agente crítico.
<b>Resumo</b> (máximo 10 linhas)	A proposta investiga práticas artísticas <i>site-specific</i> realizadas em instituições de arte da cidade de Curitiba, com foco na relação entre obra, espaço e crítica institucional. A pesquisa considera que essas práticas se inserem em debates contemporâneos sobre os modos de existência e funcionamento das instituições culturais, atuando como dispositivos de análise e tensionamento dos discursos hegemônicos. A partir do mapeamento de espaços como MON, MAC-PR, MUPA e galerias públicas, busca-se compreender como tais lugares afetam e são afetados por propostas artísticas críticas. O projeto contribui diretamente com o escopo do projeto docente “A produção artística crítica desde dentro”, ao ampliar a análise sobre as condições de institucionalidade e sua problematização pela arte.
<b>Palavras-chave</b> (de 3 a 5)	site-specificity. crítica institucional. instituições de arte. Curitiba. práticas contemporâneas.

Para se inscrever envie os documentos abaixo para

[deborah.gemin@unespar.edu.br](mailto:deborah.gemin@unespar.edu.br) :

- ✓ Carta de intenção (máx. 1 página) - porque você quer fazer IC e porque o assunto da pesquisa te interessa.
- ✓ Comprovante de matrícula atualizado
- ✓ Link para o currículo lattes

Informações relevantes do EDITAL 007/2025 PRPPG-UNESPAR

De acordo com o **Art. 9o.** são requisitos para estudantes:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da Unespar no ato da indicação e durante sua participação nos programas de IC & ITI;
- II. Possuir Currículo na Plataforma Lattes, com data de atualização e de envio ao CNPq em 2025;
- III. Possuir disponibilidade de dedicação aos Programas de IC & ITI, de acordo com a modalidade: 20 (vinte) horas de dedicação, no caso de bolsista, e 12 (doze) horas de dedicação, no caso de voluntário;
- IV. Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o orientador;
- V. Estar adimplente junto aos Programas de IC & ITI da Unespar; e
- VI. Ser indicado como orientando em apenas uma inscrição, na edição dos Programas de IC & ITI ciclo 2025-2026.

Para bolsistas:

§ 1o. São requisitos exclusivos para candidatos à bolsa de IC & ITI:

a) não possuir vínculo empregatício durante a vigência do programa, em conformidade com os critérios das agências de fomento.

1. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3o da Lei no 11.788/2008;

2. Poderá ser concedida bolsa de IC ou ITI a estudante que esteja em estágio remunerado obrigatório e não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa;

3. Para estudantes que possuam cadastro de Microempreendedor Individual - MEI, o recebimento da bolsa é permitido desde que não haja movimentação financeira pelo MEI;

b) não possuir bolsa de outros programas das agências de fomento e/ou da própria instituição, de incentivo ao ensino e à pesquisa ou congêneres, durante a vigência do programa, em conformidade com os critérios das agências de fomento.

1. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de IC ou ITI com recebimento de benefícios sociais e bolsas de manutenção ou de permanência concedidas pela Universidade, quando estas possuírem objetivos assistenciais, com finalidades distintas de iniciação científica e de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação.

§ 2o. É requisito exclusivo para candidatos à bolsa de IC & ITI de Ações

Afirmativas (PIBIC-Af) ter ingressado na Universidade, via vestibular ou via Sistema de Seleção Unificado (SiSU/ENEM) pela política de ação afirmativa do sistema de cotas da Unespar (Resolução 001/2029 COU/UNESPAR), e/ou ter ingressado no ensino superior pelo vestibular indígena da instituição.